



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023

ABERTURA: 26/07/2023 ÀS 09:00 HRS

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OKM (ZERO QUILÔMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO CRATEÚS - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A RENAULT DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault. nº 1.300. Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada RENAULT, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, em referência, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO

A RENAULT teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em enorme restrição do universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A RENAULT pede vênia para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

> 11. **TEMPESTIVIDADE**

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 26 de julho de 2023, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento regulamentados pelo artigo 19 do Decreto nº 5.450/05, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL S/A

PREGROP P

A CRATEUS

"Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente esclarecimento considerado, nestes termos, <u>plenamente tempestivo</u>.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA GARANTIA - ITENS 01/02

O edital exige em sua especificação: 16.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento, sem limite de quilometragem.

Ocorre que. como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses, ou então, 100 mil quilometros.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelor órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilometros.

DO VALOR MAXIMO DO EDITAL - ITENS 01/02

O edital não especifica em nenhum momento o valor máximo dos itens. Sendo um item essencial para verificação de possibilidade de atendimento e participação. solicita-se esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

RENAULT DO BRASIL S/A





DA COR DO VEÍCULO - ITENS 01/02

O edital não informa em sua especificação a cor do veículo. Tendo em vista que há diferença de valores entre tonalidades de cores do catálogo, solicita-se esclarecimento 1) se há exigencia de cor especifica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

DO LOCAL DE ENTREGA - ITENS 01/02

O edital não informa em nenhum momento o local que o veiculo será entregue, visto ser um item de extrema necessidade para composição do valor final proposta para participação no pregão.

Solicita-se <u>esclarecimento desta r. Administração referente local</u> de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - ITENS 01/02

O edital não informa em nenhum momento sobre a dotação orçamentária dos veículos a serem adquiridos, sob a seguinte justificativa: 9.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

Ocorre que, é fato notório a situação que a economia do país, e alguns estados encontram-se em calamidade, realizando aos poucos levantamento de recursos para seguir com seus compromissos. Vale ressaltar que, caso o recurso não se trate de Convênio Federal, mas sendo de Emendas Parlamentares os recursos, para o atendimento ao pregão seria de extrema necessidade a comprovação de vinculo da emenda ao órgão e sua aquisição, o seja, que trata-se de Emenda Impositiva, pois s emendas parlamentares que possuem caráter meramente autorizativo, possibilita que sua execução efetiva depende de avaliação do governo federal, podendo contigencia-las conforma as prioridades nacionais.

Diante disso, solicita-se esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal: 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva.

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300 Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR Tel: +033 (11) 2184-8379 www.renault.com.br





DAS REVISÕES - ITENS 01/02

O edital exige em sua especificação: 16.5. Durante o período da garantia a contratada sempre que solicitada, independente de ser ou não o fabricante, indicara a(s) concessionaria(s) autorizada(s), no estado do Ceará, a realizarem os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva dos veículos.

Contudo, não restou claro em edital se as revisões (assistência técnica preventiva) serão custeadas pela contratante ou contratada, estando essas sujeitas às obrigações praticadas no mercado.

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r.Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua

tempestividade;

- b) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilometros;
 - c) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens;

RENAULT DO BRASIL S/A





O esclarecimento 1) se há exigencia de cor especifica para d) o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo;

O esclarecimento desta r. Administração referente local de e) entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital;

O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma n vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva;

O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela a) empresa vencedora ou pela r.Administração. sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renaultilicitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 20 de julho de 2023

THAISÉ CRISTHIE SELBACH SCHMIDT

CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A.

Fone: (41) 98843-3212 - renault.licitacoes@gvp.net.br